PROJETO DE LEI Nº. 044/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 2.065.040,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil e quarenta reais), para repasse nos termos do convênio 028/2016 e aditivos já celebrados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 937.440,00 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.365.0084.2044 AUXILIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSIST.
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c/ 844 R$ 937.440,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.126.1104.2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 323.....R$ 50.000,00

04.02.16.482.0117.1298 INFRAESTRUTUTA LOTAMENTO POPULAR
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 429.....R$ 300.000,00

07.02.15.451.1006.2031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 731.....R$ 100.000,00

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂN SITO
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições c/ 751.....R$ 100.000,00

08.03.12.365.0080.1283 COSNTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 9853.....R$ 20.000,00

08.04.13.392.0101.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INST. CULTURAIS
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições c/ 6890.....R$ 16.000,00
3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 846.....R$ 7.750,00

08.04.13.392.0101.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 3855.....R$ 30.000,00

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO
3.4.4.90.52.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254.....R$ 293.690,00

10.03.15.451.0150.1304 REVITALIZAÇÃO TURISTICA DA CASCATA SÃO MIGUEL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2269.....R$ 20.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE ABRIL DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 044/2016 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de aditivo a convênio já firmado e abertura de crédito suplementar, das dotações Subvenções Sociais, no projeto atividade "Auxílio Financeiro à Fundação Assistencial", para que o Município possa subsidiar tal convênio.

O acordo firmado, para o ano de 2016, entre o Município e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, previa um repasse mensal no valor de R$ 432.000,00, para o inicio do ano, conforme o que já havia se repassando em 2015, logo sem os devidos reajustes para 2016.

A Lei 4240/2015, autorizou os repasses de R$ 2.080.000,00 especificamente para o convênio de educação infantil, com a seguinte justificativa:

"Ainda, peculiares os valores propostos para a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, pois seu montante anual será de aproximados R$ 5.184.000,00, portanto, para o restante do exercício, bem como para as entidades não constantes neste projeto, irá para apreciação da Colenda Câmara Projeto de Lei posterior a este no decorrer do exercício de 2016."

Desde o mês de março do corrente ano, o repasse para educação infantil passou a ser de R$ 468.720,00.

Outrossim, até a presente data, repassamos portanto duas parcelas de R$ 432.000,00 (janeiro e fevereiro) e duas parcelas de R$ 468.720,00 (referentes a março e abril) – logo totalizando R$ 1.801.440,00, restando, assim, nesta data, uma sobra de R$ 278.560,00 de valor autorizado para repasse.

Assim, o presente Projeto de busca a autorização Legislativa para dar continuidade aos repasses mensais à instituição, já acordados previamente no valor mensal de R$ 468.720,00, até setembro do corrente ano de 2016, o que passará a totalizar a quantia de R$ 2.343.600,00 para os próximos cinco meses.

Está a se considerar, ainda, o saldo autorizado para repasse citado acima, havendo a necessidade de autorização legislativa para repasse do montante de R$ 2.065.040,00, até o final de setembro e cujas adequações orçamentária são igualmente necessárias.

Portanto, havendo um saldo orçamentário na conta 844, no valor de R$ 1.406.160,00, logo, para totalizar o repasse necessário até setembro, que será de R$ 2.346.600,00, busca-se através do presente, também, a abertura de crédito suplementar para ingresso da importância de R$ 937.440,00 na conta 844.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização do repasse e ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.